

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROCOLO Nº 0151/2016

DATA 13/02/2016



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016

GABINETE DA PREFEITA

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

Pedro Oliveira Polpenko
Secretário Geral ADM
Portaria 001/2015

**PROJETO DE LEI Nº 011/16
DE 01 de FEVEREIRO de 2016.**

“ALTERA O ARTIGO 1º da LEI MUNICIPAL Nº 1361/2016, QUE ALTEROU O ARTIGO 37 § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 02 DE 28/03/88, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

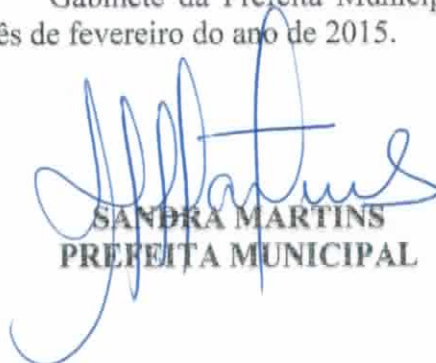
Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1361/2016 que alterou o § 2º do artigo 37 da Lei Municipal n.º 02 de 28 de março de 1988, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 37 –

§ 2º - A aprovação de projeto de desmembramento só será permitida quando o lote desmembrado e o remanescente possam constituir lotes independentes nas seguintes dimensões e condições:

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte – MT, ao (01) um dia do mês de fevereiro do ano de 2015.


**SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
GABINETE DA PREFEITA
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

MENSAGEM A PL nº 011/2016

REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº011/2016

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O projeto de Lei em epígrafe objetiva a alteração do §2º da Lei Municipal 02/88 alterado pela Lei Municipal 1361/2015, tendo em vista que a redação da margem para dupla interpretação gerando uma insegurança jurídica sobre o assunto.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL